

COMUNICADO

Interdição do Uso de Telemóveis na EBI da Horta

Exmos. Encarregados de Educação:

Na sequência da deliberação tomada por unanimidade em reunião do Conselho Pedagógico realizada no dia 17 de janeiro, **foi decidido interditar a utilização de telemóveis no recinto escolar com efeitos a partir do próximo dia 19 de fevereiro.**

Esta decisão resulta de um longo processo de reflexão e auscultação da comunidade escolar, iniciado no ano letivo anterior com continuidade no presente ano letivo, pretendendo assumir-se como uma resposta às crescentes preocupações manifestadas por especialistas sobre os malefícios da utilização de telemóveis nas escolas, seja na sala de aula, seja nos intervalos e recreios.

Assim, com o objetivo de melhorar o desempenho escolar e o ambiente de aprendizagem na sala de aula, bem como de reforçar o recreio como um espaço de partilha e convívio, **os alunos ficam impedidos de manusear e utilizar telemóveis nas instalações de todas as Escolas da Unidade Orgânica da EBI da Horta.** No caso dos alunos do 2º CEB, os alunos podem trazer os telemóveis para a escola, no entanto estes deverão permanecer desligados dentro das mochilas ou bolsas. Nos intervalos e recreios está igualmente impedida a utilização dos tablets.

Só se admite a utilização do telemóvel, assim como dos tablets, quando for expressamente solicitada pelos docentes no âmbito das atividades letivas, ficando estes responsáveis pela sua adequada utilização.

Além de reduzir as perturbações à aprendizagem no interior da sala de aula, a interdição de telemóveis abrirá espaço a um recreio mais ativo, diversificado e saudável. Além dos espaços exteriores, os alunos têm ao seu dispor a sala de convívio com diferentes jogos que podem requerer, além de espaços que estão a ser adaptados no âmbito do Plano Nacional da Artes.

A interdição do uso de telemóveis não impede o contacto entre os alunos e o encarregado de educação pelo que, **em caso de estrita necessidade**, os encarregados de educação poderão utilizar os contactos gerais da respetiva Escola e os alunos poderão, **também em caso de estrita necessidade**, contactar os pais através do telefone da sua escola, ou através do seu telemóvel (no caso dos alunos do 2º CEB) desde que com a devida autorização e supervisão de um adulto (pessoal docente ou pessoal da ação educativa).

Dentro do recinto escolar, os alunos estão impedidos de captar imagens, sons ou vídeos sem autorização prévia dos professores. Existindo autorização para a captação de imagens, sons ou vídeos, os mesmos não podem ser divulgados na escola ou fora desta, designadamente via internet ou através de outro meio de comunicação.

O incumprimento da presente decisão implica a aplicação de medidas disciplinares preventivas e de integração previstas no artigo 40º do Estatuto do Aluno, sem prejuízo de que, na primeira infração, o telemóvel ficará imobilizado no Conselho Executivo até este ser levantado pelo Encarregado de Educação, no final do próprio dia. Caso se verifique reincidência da mesma infração, será aplicada ao aluno a medida disciplinar sancionatória considerada adequada em conformidade com o disposto no artigo 41º do mesmo diploma.

Contamos com a colaboração de todos para a construção de uma Escola + humana e saudável.

Contactos das Escolas da Unidade Orgânica:

Escola Básica 1,2/JI/EA António José de Ávila	292 208 230
EB1/JI de Flamengos	292 948 417
EB1/JI da Vista Alegre	292 391 716
EB1/JI de Cedros	292 946 414
EB1/JI de Castelo Branco	292 943 860
EB1/JI de Pasteleiro	292 943 310
EB1/JI de Capelo e Praia do Norte	292 945 180
EB1/JI de Pedro Miguel	292 949 574
EB1/JI de Praia do Almoxarife	292 949 530
EB1/JI de Feteira	292 943 880